



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria de Meio Ambiente**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

*“Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para espaço denominado Sala Verde, Setor de Conservação e Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para espaço denominado Sala Verde, Setor de Conservação e Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Sapucaia do Sul.

O projeto Salas Verdes é uma iniciativa do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), coordenado atualmente pelo Departamento de Educação Ambiental e Cidadania da Secretaria Executiva, que tem como principal finalidade incentivar a implantação de espaços educadores para atuarem como potenciais centros de informação e formação ambiental, em consonância com as diretrizes prioritárias do Ministério do Meio Ambiente -MMA e os princípios da Política Nacional da Educação Ambiental – PNEA.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria de Meio Ambiente**

Historicamente, o projeto foi concebido com foco no caráter de “biblioteca verde” que estes espaços poderiam assumir, com estímulo à constituição de acervos de conteúdos socioambientais diversos. Com a evolução do projeto, esses espaços denominados Salas Verdes, além de disponibilizar informações socioambientais, passaram a desenvolver diversas atividades de Educação Ambiental, tais como: cursos, palestras, oficinas, eventos, encontros, reuniões e campanhas educacionais.

Em 2022, foi publicada a Portaria GM/MMA nº 169, de 13 de julho de 2022, que formalizou o projeto com o nome de projeto Salas +Verdes e lançada a 1ª chamada pública para seleção de Salas +Verdes por meio do Sistema Salas Verdes, resultando em 86 salas selecionadas.

Assim, acreditamos ser indispensável à organização e ativação desta Sala Verde no município de Sapucaia do Sul, que se dará dentro da Secretaria Municipal do Meio Ambiental, pois há muito tempo se ouve falar que o homem está ameaçando a vida no planeta em busca da satisfação de suas necessidades. Define-se a sua área de estudo o ser humano no que diz respeito ao consumo, em contra ponto com o caráter finito ou limitado dos recursos disponíveis para a satisfação das suas necessidades.

Este consumismo exagerado em um mundo cada vez mais industrializado vem causando problemas ambientais, como o desmatamento, poluição ambiental, emissão de gases poluentes, destruição da camada de ozônio e muitas outras consequências. Estes danos que estão acontecendo ao meio ambiente são fatores provenientes de diferentes atividades humanas buscando desenvolvimento econômico. Assim, a questão do problema ambiental, na atualidade, parte do individual, passa pelo coletivo e se estende pelo mundo todo.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria de Meio Ambiente**

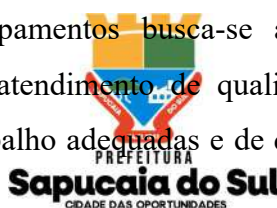
Nessa perspectiva, é necessário que se pense em medidas de conscientização, sendo assim, este espaço se torna campo potente de sensibilização, conhecimento e formação de gerações mais compromissadas com os cuidados ambientais a ser desenvolvido.

Buscando envolver principalmente as escolas, pois acredita-se que a mudança de olhar e construção de práticas de preservação e cuidado ambiental devem iniciar desde a infância, estendendo-se assim, para a fase adulta.

A Secretaria de Meio Ambiente conta com um amplo espaço eventualmente utilizado como auditório, consistindo, basicamente, de uma sala com cerca de 100 m<sup>2</sup> com um banheiro. Atualmente, comporta estoque de materiais em desuso e sacos de ração. Visando ampliar e qualificar o uso do espaço e das ações ambientais, especialmente em relação à Educação Ambiental, pleiteia-se a transformação do local em uma Sala Verde, ou seja, um espaço temático e adaptado a receber a comunidade de Sapucaia do Sul, sejam adultos ou crianças, para atividades informativas e educativas sobre Meio Ambiente. A Sala Verde seria mais do que um auditório, mas também um espaço de imersão, onde os visitantes poderão aprender através de sons, imagens, vídeos, texturas, jogos e elementos naturais sobre assuntos como biodiversidade, ecossistemas, recursos hídricos, formações geológicas, áreas de preservação, eventos climáticos, coleta seletiva, reciclagem, bem-estar animal, entre outros.

A alteração de layout já tramita no Processo Digital nº 16064/2025 Requisição 508/2025 para a transformação do atual espaço em Sala Verde, porém devido a temática se faz necessário a aquisição de materiais e equipamentos para que seja propiciada a vivência de imersão desejada durante as atividades educativas a fim de atingir o objetivo.

Com a aquisição desses equipamentos busca-se ainda, garantir a atualização e modernização, fornecendo um atendimento de qualidade a comunidade, bem como proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria de Meio Ambiente**

**1.1. Imagens atual do local que será modificado**



PREFEITURA  
**Sapucaia do Sul**  
CIDADE DAS OPORTUNIDADES





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria de Meio Ambiente**



## 2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para espaço denominado Sala Verde, Setor de Conservação e Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Sapucaia do Sul.

- a) A entrega será efetuada de forma integral, em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor.
- b) Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues, no endereço Rua Castro Alves, 246 Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul/RS no horário entre 12:00 às 18:00hs de segunda a sexta-feira.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria de Meio Ambiente**

c) Especificações e Quantidades:

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>
1	Tela interativa – Atendendo as especificações técnicas gerais, mínimas de: sistema integrado: Frequência da CPU: 2.2 GHZ + 2.0 GHZ GPU: ARM Mali-G52 MP8 (8EE) sistema operacional: Android 11 CPU: Quad-core A73 + Quad-core A53 RAM: 12 GB (Sistema: 8 GB, Câmera: 4 GB) ROM: 64 GB funções: Sistemas suportados: Windows 7/8/10/11; Android Wifi: Banda dupla 2,4 G/5 G; suporta 802.11 a/b/g/n/ac faixa de frequência sem fio, PAINEL LCD Tempo de Resposta: 8ms (typ.) Luz de fundo: DLED UND 1 R\$ 20.599,76 R\$ 20.599,76 2 Proporção de Tela: 16:9 Dimensões do Painel: 86-inch / 3mm Vidro Temperado Brilho: 86-inch: 400 cd/m <sup>2</sup> Resolução: 3840 (H) × 2160 (V) Ângulo de Visão: H: 178°; V: 178° O equipamento deve possuir câmera integrada com capacidades mínimas de: Pixel: 48 MP Controle Automático: Inversão auto; Balanço de branco automático Distorção: -8.6% Resolução Máxima: 3840 × 2160@30 fps Armazenamento: 8 GB emmc Campo de visão: H: 87°; V: 49°; D: 99° Detecção facial: sim portas do dispositivo: USB 3.0, 1X RJ45, 1 × Wi-Fi; 1 × Hotspot 1X RS-232 , 1X HDMI IN, 1X HDMI OUT, 1X 3.5 MM (LINE OUT), 1X TOUCH, MICROFONE 8 ARRAY, TYPE-C . CONSUMO DE ENERGIA EM ESPERA: ≤ 0.5 W INSTALAÇÃO: Suporte de parede; suporte móvel dimensões do produto: 86-inch: 1,953.2 mm x 1,232.7 mm x 93.3 mm 3 vidro de proteção: Vidro temperado antirreflexo com dureza de 7 na escala de Mohs TOUSCHSCREEN: Tipo de tecnologia de toque: toque infravermelho Tempo de Resposta: 8ms Pontos de Toque: Suporta 20 pontos de toque e desenho de até 20 linhas Toque válido: 2 mm Precisão do toque: ± 1 mm Modo de escrita: Dedo + Caneta (fixa-se magneticamente) Interferência anti-luz: Vidro temperado antiencandeamento Dureza da superfície: 7 na escala de Mohs Resolução de toque: 32767 × 32767 Número de pontos de escrita multiusuário: 10	UN	01
02	Microfone sem fio - SM58PLUSPT	UN	02
03	Kit de Som Para Ambiente 4000 V2 Composto por 1 amplificador COMPACT 400, 4 caixas acústicas MSB60NC, 2 cabos bicolor de 5m cada e 2 cabos bicolor de 10m cada.	Kit	01
04	Conjunto escolar: 1 mesa e 6 cadeiras em material mdp e aço formato da mesa hexagonal com 6 cadeiras com assento e encosto em polipropileno, espessura tampo: 25 mm, cor: colorido	CJ	03
05	Cadeira empilhável, tubo aço, cor preta, material assento e encosto em polipropileno, sem braço, altura 80 cm profundidade 55 cm	UN	10
06	Mesa reunião retangular, tampo em MDP, cor marrom, pés em aço, 2,20cmx0,90	UN	01



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria de Meio Ambiente**

07	Mesa recepção 0,90 cm, em MDP, cor marrom	UN	01
08	Quadro branco moldura em alumínio, comprimento 200CM e largura 120 CM	UN	01
09	Cortina blackout Largura 3,38Cm, altura 1,78 na cor Creme	UN	06
10	Trilho cortina, comprimento 3 m, modelo varão simples com suportes	UN	03
11	Mesa Dobrável 1,80 m com 6 lugares para a atividades	UN	01
12	Armário escritório, em MDP, 2 portas, 4 prateleiras puxador tipo alça laminado com 110 cm de largura e 190 cm de altura com travamento portas sistema cremona	UN	02
13	Almofada assento, tecido de revestimento corino, dimensões: 50 x 50 cm, enchimento com fibra de poliéster na cor colorida	UN	20

- d) Para os bens permanentes, o prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do mesmo;
- e) Para os materiais de consumo, o prazo de garantia será de no mínimo 90 dias a contar do recebimento definitivo do mesmo;

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, Art. 17, § 2º, e Art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) Capacidade Técnica: Os fornecedores deverão comprovar sua capacidade técnica para fornecer os itens conforme as quantidades e prazos estipulados pelo município, garantindo a entrega **no local** e horário definidos.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria de Meio Ambiente**

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

#### **3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria de Meio Ambiente**

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14.11.1961

### **3.2. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO**

3.2.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria de Meio Ambiente**

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

3.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria de Meio Ambiente**

III - impedimento de licitar e contratar

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como parâmetro o valor de R\$ 36.505,36 (trinta e seis mil quinhentos e cinco reais com trinta e seis centavos).





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria de Meio Ambiente**

Item	Descrição Detalhada	Quantidade	R\$ unitário	R\$ global
01	Tela interativa	01	R\$ 20.997,68	R\$ 20.997,68
02	Microfone sem fio	02	R\$ 382,40	R\$ 764,80
03	Kit de Som Para Ambiente	1	R\$ 1.554,57	R\$ 1.554,57
04	Conjunto escolar:	3	R\$ 2.799,33	R\$ 8.397,99
05	Cadeira empilhável	10	R\$ 92,02	R\$ 920,20
06	Mesa reunião retangular	01	R\$ 1.212,20	R\$ 1.212,20
07	Mesa recepção 0,90 cm	01	R\$ 316,15	R\$ 316,15
08	Quadro branco	01	R\$ 252,87	R\$ 252,87
09	Cortina blackout	06	R\$ 57,30	R\$ 343,80
10	Trilho cortina,	03	R\$ 24,00	R\$ 72,00
11	Mesa Dobrável	01	R\$ 367,90	R\$ 367,90
12	Armário escritório	02	R\$ 481,00	R\$ 962,00
13	Almofada assento	20	R\$ 17,16	R\$ 343,20

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 5.1.1 Conforme pesquisa de mercado realizada a alternativa para suprir a demanda é Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para espaço denominado Sala Verde, Setor de Conservação e Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria de Meio Ambiente**

## **5.2. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:**

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

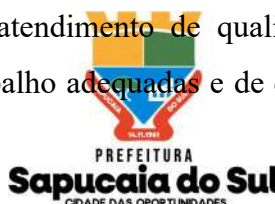
Após a verificação do objeto demandado, dos requisitos da contratação e diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para espaço denominado Sala Verde, Setor de Conservação e Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente.

A aquisição dos itens do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, portanto verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> . PAINEL DE PREÇOS, disponível em <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> , em contratações semelhantes ao objeto deste estudo, nos termos do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Com a aquisição desses equipamentos busca-se ainda, garantir a atualização e modernização, fornecendo um atendimento de qualidade a comunidade, bem como proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria de Meio Ambiente**

**GARANTIA:** a empresa obriga-se a garantir a execução dos serviços, comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de **05 dias corridos** após a notificação feita pela CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da empresa apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como com sobrepreço ou com preço



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria de Meio Ambiente**

manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SEMAS	Raquel dos Santos de Oliveira	Chefe de Departamento	932782

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SEMAS	Carla Patrícia da Silveira	Secretária Meio Ambiente	600488

**10.1.** Compete ao Gestor do Contrato, a gerir a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria de Meio Ambiente**

sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos entre outros.

**10.2.** Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria de Meio Ambiente**

- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
  
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

### **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição de Equipamentos e Material Permanente para espaço denominado Sala Verde, Setor de Conservação e Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 05 de Agosto 2025.

Assinado digitalmente por:  
RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
009.765.750-60  
21/08/2025 16:09:04 -03:00



**Raquel dos Santos de Oliveira, Chefe de Departamento -93278**  
**Compras, Licitações e Financeiro**





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria de Meio Ambiente**



Assinado digitalmente por:  
CARLA PATRÍCIA DA SILVEIRA  
970.054.790-68  
21/08/2025 17:18:51 -03:00

**Carla Patrícia da Silveira**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**



**PREFEITURA**  
**Sapucaia do Sul**  
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

